



JUSTIFICATIVA DE PESQUISA DE PREÇOS Nº. 040/2022

Processo: SEMA-PRO-2021/01174

Objeto: Aquisição de produtos alimentícios e suplementos para manutenção dos animais silvestres no Batalhão de Polícia Militar de Proteção Ambiental-BPMPA, em atendimento ao Termo de Cooperação Técnica SEMA/SESP nº 42/2019.

Assunto: Pesquisa de preços exigida pelo Decreto 840/2017.

DECRETO Nº 840, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2017.

Regulamenta as modalidades licitatórias vigentes, às aquisições de bens, contratações de serviços, locações de bens móveis, imóveis e o Sistema de Registro de Preço no Poder Executivo Estadual, o Cadastro Geral de Fornecedores do Estado de Mato Grosso, dispõe sobre a concessão de tratamento diferenciado e simplificado para às microempresas e empresas de pequeno porte nas licitações públicas no âmbito da Administração Pública Estadual, e dá outras providências.

(...)

Art. 7º O preço de referência será providenciado pela unidade de aquisições do órgão ou entidade e deverá ser informado no sistema de aquisições governamentais disponibilizados e gerenciado pela Secretaria de Estado de Gestão, para consulta de outros órgãos e entidades no respectivo prazo de validade, de acordo com as regras estabelecidas nos parágrafos seguintes.

§ 1º O preço de referência terá validade de até 180 (cento e oitenta) dias, a contar de sua elaboração, e será o resultante de pesquisa de mercado compatível com o objeto licitado das seguintes fontes:

I – Contratos de órgão/entidade em execução ou concluídos nos 180 (cento e oitenta) dias anteriores à data da pesquisa de preços;

II - preço público de contratos e/ou atas de registro de preços similares de outros entes público, em execução ou concluídos nos 180 (cento e oitenta) dias anteriores à data da pesquisa de preços;

III - orçamentos de empresas que atuem no ramo do objeto licitado, formalmente solicitados e devidamente identificados devendo-se aguardar prazo de resposta de 05 (cinco) dias úteis;

IV - Pesquisa publicada em mídia especializada, sítios eletrônicos especializados ou de domínio amplo, desde que contenha a data e hora de acesso;

§ 2º As fontes indicadas nos incisos I a IV deverão necessariamente fazer parte da pesquisa de mercado, salvo nos casos em que não for possível e devidamente justificada nos autos.

Assim, de acordo com o disposto acima, foram consultados preços de outros órgãos, preços de mercado, a fim de obter-se uma cesta de preços completa e em conformidade com os dispositivos do decreto nº. 840/2017 e suas alterações.

Quanto ao item: I - contratos de órgão/entidade em execução ou concluídos nos 180 (cento e oitenta) dias anteriores à data da pesquisa de preços;

Para atendimento deste inciso, informamos que a SEMA/MT **não possui** contrato vigente para o objeto em questão.

Quanto ao item: II - preço público de contratos e/ou atas de registro de preços similares de outros entes público, em execução ou concluídos nos 180 (cento e oitenta) dias anteriores à data da pesquisa de preços;

Para atendimento a este inciso foram verificados preços públicos através de pesquisa em sites conforme documentos anexo e, obtivemos os seguintes resultados:

SEPLAG – Secretaria de Planejamento e Gestão Fls. 1.435 a 1.437, da Declaração, bem como do extrato de consulta em anexo, verifica-se que **não há nenhuma** ata de registro de preços vigente para o objeto em questão.





Governo do Estado de Mato Grosso
SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE



Radar De Controle Público – TCE/MT: Verifica-se que **não foi encontrado** preço público vigente para o objeto em questão, fls. 1.438 a 1.440.

Portal de Transparência do Governo do Estado de Mato Grosso: **não foi encontrado** preço público vigente para o objeto em questão, fls. 1.441 a 1.453.

Banco de preços do SIAG: fls. 1.454 a 1.463, verifica-se que **não foi encontrado** preço público vigente para o objeto em questão.

Quanto ao inciso: III - orçamentos de empresas que atuem no ramo do objeto licitado, formalmente solicitados e devidamente identificados devendo-se aguardar prazo de resposta de 05 (cinco) dias úteis;

Foram solicitados orçamentos para as seguintes empresas:

VALLE COMÉRCIO DE MÁQUINAS INDUSTRIAIS EIRELI – Encaminhou orçamento via e-mail no dia 24 de maio de 2022, conforme fls. 1.464 a 1.467.

KALLA COMÉRCIO DE MÁQUINAS E SUPRIMENTOS LTDA – Foi solicitado orçamento via aplicativo WhatsApp no dia 15 de junho de 2022, a empresa encaminhou o orçamento no dia 21 de junho de 2022, conforme fls. 1.468 a 1.471.

DISTRIVET DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS AGROPECUARIOS EIRELI– No dia 3 de junho de 2022 foi encaminhado e-mail para a empresa, porém **não houve retorno**. Fls. 1.472.

MASTERZOO INDUSTRIA E COMERCIO DE RACOES LTDA– No dia 3 de junho de 2022 foi encaminhado e-mail para a empresa, porém **não houve retorno**. Fls. 1.473.

AGROZACCA ALIMENTOS LTDA– No dia 3 de junho de 2022 foi encaminhado e-mail para a empresa, porém **não houve retorno**. Fls. 1.474.

PAIOL PET SHOP LTDA – Foi solicitado orçamento via e-mail no dia 27 de maio de 2022, a solicitação foi reiterada no dia 1 de junho, porém **não houve retorno**, conforme fls. 1.475.

SOUBHIA & CIA LTDA – Foi solicitado orçamento via e-mail no dia 05 de abril de 2022, no dia 06 de abril a empresa retornou informando que não trabalha com os itens solicitados, conforme fls. 1.476.

IDEAL NUTRICAÇÃO ANIMAL LTDA– Foi solicitado orçamento via e-mail no dia 05 de abril de 2022, a solicitação foi reiterada no dia 25 de abril, porém não houve retorno, conforme fls. 1.477.

MATSUDA MINAS COMERCIO E INDUSTRIA LTDA - Foi solicitado orçamento via e-mail no dia 05 de abril de 2022, a solicitação foi reiterada no dia 25 de abril, porém não houve retorno, conforme fls. 1.478.

RICO - NUTRICAÇÃO ANIMAL LTDA - Foi solicitado orçamento via e-mail no dia 05 de abril de 2022, a solicitação foi reiterada no dia 25 de abril, porém não houve retorno, conforme fls. 1.479.

Quanto ao item: IV - pesquisa publicada em mídia especializada, sítios eletrônicos especializados ou de domínio amplo, desde que contenha a data e hora de acesso;



Assinado com senha por ARIADNE CRISTINA GONCALVES DE QUEIROZ - TECNICO DESENV ECO
SOC L 10177/14 / NIAC - 22/06/2022 às 14:58:02.
Documento Nº: 2713891-3925 - consulta à autenticidade em
<https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=2713891-3925>



SEMADIC20221316A

SIGA



Governo do Estado de Mato Grosso
SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE



Foram obtidos preços de sítios eletrônicos para alguns itens nos sites das empresas: PETSUPERMARKET COMÉRCIO DE PRODUTOS PARA ANIMAIS S.A, fls. 1.482-1.485, 1.490-1.505. HORIZONTE PET RACOES E ACESSORIOS LTDA, fls. 1486 a 1489. INSTAAGRO SOLUCOES EM AGRONEGOCIOS LTDA, fls.1.508 a 1.510.

Sendo assim, para a formação do preço de referência buscou-se atender aos requisitos estabelecidos no decreto supracitado, no entanto não foi possível atender a pesquisa de preço em todos os seus requisitos, conforme acima detalhado.

Sendo o que tínhamos para informar.

ARIADNE CRISTINA GONÇALVES DE QUEIROZ
TEC. DESENVOLVIMENTO ECONOMICO E SOCIAL
NIAC/CAC/SAAS
SEMA/MT



Assinado com senha por ARIADNE CRISTINA GONCALVES DE QUEIROZ - TECNICO DESENV ECO
SOC L 10177/14 / NIAC - 22/06/2022 às 14:58:02.
Documento Nº: 2713891-3925 - consulta à autenticidade em
<https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=2713891-3925>



SEMADIC202221316A

SIGA